



ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



PROJETO DE INDICAÇÃO Nº14/2023

10 DE MAIO DE 2023.

APRESENTO A VOSSAS EXCELÊNCIAS, NOS TERMOS DO ART. 80 DO REGIMENTO INTERNO, A PRESENTE INDICAÇÃO, SUGERINDO AO SENHOR PREFEITO A PROCEDER À APROVAÇÃO DESTE PROJETO DE INDICAÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA ALÍNEA C NO ART. 85 DA LEI MUNICIPAL Nº 436/2008 - QUE TRATA DAS CONCESSÕES, PARA ASSEGURAR A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE TENHAM FILHO(S) COM DEFICIÊNCIAS “HIDROCEFALIA” E “MIELOMENINGOCELI” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU, ESTADO DO CEARÁ, POR SEUS VEREADORES JOSÉ ERALDO GONÇALO DIAS, JOSÉ IRLANDO DE SOUSA CAMPOS, LUIZ ACÁCIO MACHADO LEITE e MARCOS BEZERRA ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais, e em pleno exercício do cargo, APRESENTAM o seguinte PROJETO DE INDICAÇÃO:

**Art. 1º.** Ao art. 85º da lei nº 436/2008, de 11 de dezembro de 2008, que trata Das Concessões, será acrescida a alínea c, com a seguinte redação:

“**Art. 1º-** Fica concedida “AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS SERVIDORES (AS) PÚBLICOS (AS) MUNICIPAIS, QUE TENHAM FILHO (S) OU DEPENDENTE(S) COM DEFICIÊNCIAS, “HIDROCEFALIA” E “MIELOMENINGOCELI” QUE COMPROVADAMENTE REQUEIRA ATENÇÃO PERMANENTE PARA FINS DE MELHOR ASSISTÊNCIA”, a redução de 50% (cinquenta por cento) em sua carga horária mensal, desde que devidamente comprovada a condição excepcional ou dependente por junta médica oficial e laudo social atestado por profissional devidamente habilitado.”



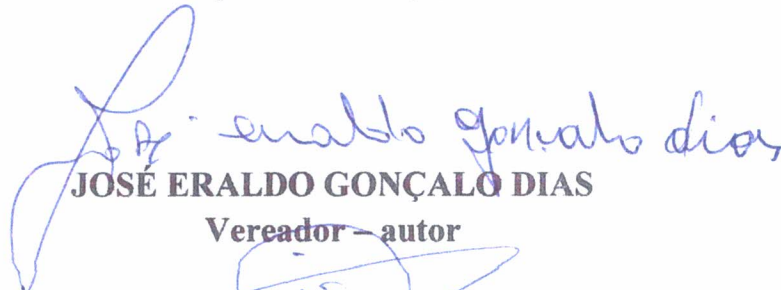
ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

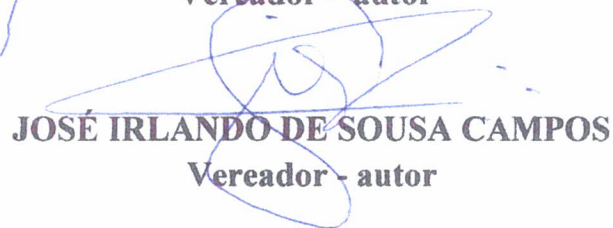


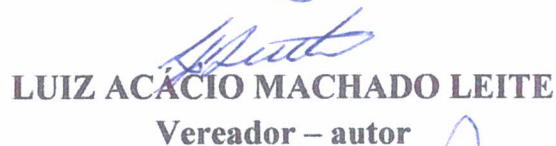
**Art. 2º.** - Para os fins desta Lei, entende-se por pessoa com deficiência (PcD), o portador que necessite de atenção permanente pelas situações de deficiência física, sensorial ou mental, nas quais a presença de responsável seja indispensável à complementação do processo terapêutico ou à promoção de melhor integração do paciente à sociedade.

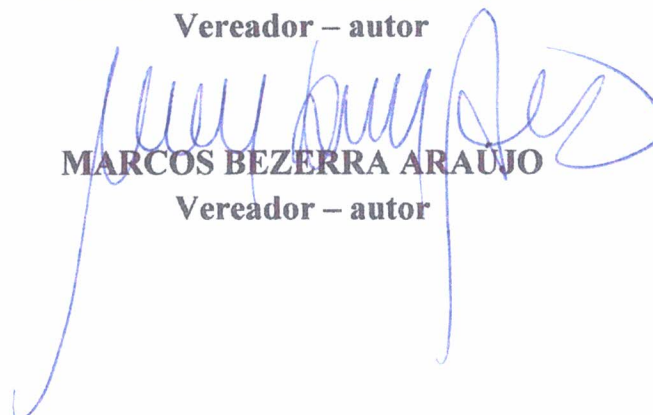
**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará em 10 de maio de 2023.

  
**JOSE ERALDO GONÇALO DIAS**  
Vereador - autor

  
**JOSE IRLANDO DE SOUSA CAMPOS**  
Vereador - autor

  
**LUIZ ACÁCIO MACHADO LEITE**  
Vereador - autor

  
**MARCOS BEZERRA ARAUJO**  
Vereador - autor

108/2023  
Projeto de Indica.  
São Paulo/2023

03 10 2023  
Belem

COMISSÃO DE INDICAÇÃO

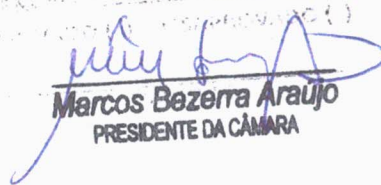
RESOLUÇÃO DA COMISSÃO

A FAVOR

CONTRA

ABSTENÇÃO

09  
0  
0

  
Marcos Bezerra Araújo  
PRESIDENTE DA CÂMARA

A FAVOR

João Carlos S. da Silva  
Estado de Pernambuco

Faz parte sua  
Assinatura

Juliet

Curso de licenciatura  
fez o mesmo quando eu

Foto  
março de 2000